

**1º ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2017 - AMSE  
PROCESSO SDE Nº 2612/17 – FUNDAÇÃO CASA**

**1º ACORDO DE COOPERAÇÃO** que entre si celebram a **Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – FUNDAÇÃO CASA-SP** e o **VIA CULTURAL - Instituto de Pesquisa e Ação pela Cultura**

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, CEP 01030-001 Luz - São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania **MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA**, respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURELIO OLIMPIO DE SOUZA**, respondendo interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 948/2018, doravante denominada **FUNDAÇÃO CASA-SP**, e de outro,

**VIA CULTURAL - INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO PELA CULTURA**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sito à Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1597, Jd. Paulistano, Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 07736439/001-26 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pela sua Diretora Presidente **ANA LÚCIA VALENTE DE SOUZA MARCONDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.922.937-9, órgão emissor SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 143.019.218-69, doravante identificada como **PARCEIRO**,

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Cooperação nº 001/2017 AMSE, assinado em 01 de novembro de 2017;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Cooperação;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pela Diretoria Administrativa;

Considerando a mudança de Gestor da Fundação CASA;

Resolvem **PRORROGAR** referido instrumento bem como **RETIRAR** a **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA DÉCIMA DOS GESTORES E DAS UNIDADES GERENCIADORAS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA  
DA VIGÊNCIA**

**6.1.** A vigência do presente acordo é de 12 (doze) meses, contados a partir de **01 de novembro de 2018** e com término previsto para **31 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

DIRETORIA TÉCNICA – AMSE

Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001  
Telefones: (11) 2927-9068, 2927-9158, 2927-9071

**6.1.1.** No prazo descrito no item 6.1 está suprimido o prazo de 12 (doze) meses referente à primeira vigência, a qual compreende o período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS GESTORES E DAS UNIDADES GERENCIADORAS**

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relativas ao presente acordo, somente produzirão efeitos se processadas por escrito e remetidas aos responsáveis pelo gerenciamento abaixo:

**Gestor da Fundação CASA-SP**

Nome: Cristina Lumiko Nakasone Watanabe  
Cargo: Gerente de Educação Profissional

**Gestor do PARCEIRO**

Nome: Ana Lucia Valente de Souza Marcondes  
Cargo: Diretora Presidente

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do Termo de Cooperação nº 009/2017 não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** em 1 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de de 2018.

**MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA**  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

**AURELIO OLIMPIO DE SOUZA**  
Diretor Administrativo Interino

*Ana Lucia Valente de Souza Marcondes*  
**ANA LUCIA VALENTE DE SOUZA MARCONDES**  
Diretora Presidente

**TESTEMUNHAS:**

**José Luiz Caruso**  
Chefe de Seção

**Rosana da Silva**  
Agente de A. Administrativo

# PLANO DE TRABALHO

DATA	26/12/17
ASSINATURA	

TERMO DE COOPERAÇÃO  
PROCESSO Nº  
PARCEIRO(A): VIA CULTURAL

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**  
**2018/2019**

**1. Identificação da Oscip:**

Nome: Via Cultural - Instituto de Pesquisa e Ação pela Cultura  
CNPJ: 07736439/0001-26  
Início das atividades: 2005  
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1597 cj 707  
Fone/fax: (11) 3624-5791 / (11) 3624-5793  
Email: viacultural@viacultural.org.br  
Site: www.viacultural.org.br  
Única sede  
Presidente: Anna Lucia Valente de Souza Marcondes

**2. Caracterização da Oscip**

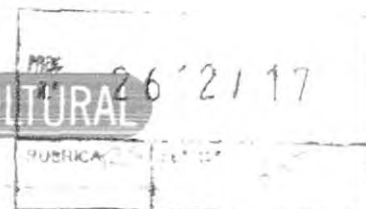
A Via Cultural foi criada para possibilitar a Organização e Estruturação do pensamento para uma atuação em rede de pessoas interessadas em agir dentro das conformidades da lei, atingindo intentos sócio-culturais de pesquisa, capacitação, estruturação e sustentabilidade, nos segmentos de Cultura, Educação e Meio Ambiente.

A Via Cultural cria projetos e ações para promover e assegurar a melhor qualidade de vida aos cidadãos com ética, legalidade e transparência. Projetos desenvolvidos com excelência em educação pela cultura, transdisciplinar, de metodologia inovadora, publicações, treinamento de profissionais da área de educação, workshops para empresas, palestras e exposições.

Fundado em 2005, o Instituto é uma OSCIP regulamentada e certificada pelo Ministério de Justiça desde 2008, Instituição Cultural reconhecida pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo em 2010 e Ponto de Cultura da Prefeitura do Município de São Paulo desde 2014. O Instituto atua como ferramenta para a construção de uma sociedade cultural cidadã e autossuficiente, mantenedora dos seus bens e patrimônios, conhecedora de sua história, formação e importância, assim como propicia capacitação das comunidades locais para introdução ao mercado de trabalho e geração de recursos para



FUNDAÇÃO CASA  
CENTRO DE AÇÃO CULTURAL



sua subsistência. Tem o olhar voltado para a atuação artística e cultural como base de uma nova educação e reestruturação educacional. Cria e coordena projetos ligados às artes, patrimônio histórico material e imaterial, audiovisuais, documentários, mostras e publicações especializadas ligadas aos projetos.

**Público alvo:** População como um todo sem distinção de credo, etnia, classe social ou idade.

### 3. Caracterização do projeto

#### “Memórias Construídas”.

Projeto Memórias Construídas propõe uma ação interventora de apropriação e valorização cultural, moral e social do jovem cidadão de São Paulo. Trazendo uma base pluralista e sustentando-se numa visão ampliada de responsabilidade educacional, desenvolve um programa de trabalho e percepção, instigando o resgate da autoestima e da valorização pessoal, ao mesmo tempo incorporando o processo de aprendizagem técnico-formativa e a condição de ingresso no mercado de trabalho.

A metodologia, aprendizagem e capacitação proposta neste projeto encaminha os jovens a participarem do movimento cidadão que vem crescendo e se instalando nas mais diversas frentes de debates e discussões de nossas políticas sociais. É através desta metodologia que propomos construir uma nova identidade sócio-cultural onde reconstruir - restaurar - permite recuperar não apenas o objeto, mas a sua própria essência, através da história e dos valores a ela ligados.

A Parceria junto a Fundação Casa disponibiliza 40% das vagas, divididas entre dois períodos: matutino e vespertino, sendo o total de 24 vagas, com carga horária de 12 horas semanais, em um período semestral.

As oficinas do projeto a partir de janeiro deste ano, estão ocorrendo na região sudeste, no Ipiranga, de competência da Subprefeitura Ipiranga, um dos bairros mais antigos da cidade de São Paulo, fundado em 07 de Setembro de 1822 (mesma data de nossa Independência), deixando de ser apenas uma passagem entre o mar e a cidade e se tornando testemunha colaborativa nas modificações urbanas provocadas pela indústria, sendo que, em 1904, foi palco da chegada do primeiro bonde elétrico. Outro fator que acelerou a industrialização da região foi a inauguração da Rodovia Anchieta, que

no ano de 1947 ocasionou na instalação de indústrias, comerciantes e novos moradores ao bairro.

A Subprefeitura do Ipiranga é uma das 31 Subprefeituras da cidade de São Paulo. Composta por nove distritos, Ipiranga, Alto do Ipiranga, Vila Carioca, Vila Dom Pedro I, Vila Firmino Pinto, Vila Independência, Vila Monumento, Vila Santa Eulália e Vila São José, que somados representam uma área de 37,5 km<sup>2</sup>, e habitada por mais de 464 mil pessoas, onde por estudo do Dieese, 45,5 % dos desempregados são jovens.

A Subprefeitura do Ipiranga e adjacentes têm como patrimônio histórico o que é considerado hoje, um museu a céu aberto, pois em oito de maio de 2007 as doze construções centenárias do bairro foram tombadas pelo **Conpresp** (Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de São Paulo). Com Monumentos, museus, avenidas, casas e prédios tombados, praças de valor histórico e turístico, igrejas e acervos de valor inegável, escolas e institutos, compondo um cenário riquíssimo para estudo do meio e construção de repertório e vivências.

Em contraponto a este cenário cultural, os problemas de nosso público jovem e em busca de formação e inserção no mercado de trabalho.

O cenário da região pode ser amplamente utilizado se for instaurada uma mudança de olhar/comportamento para com a cidade, sendo amplificadas as possibilidades de trabalho no local dentro da área de conservação, restauro e zeladoria do patrimônio histórico/cultural urbano, artístico e humano.

Aproveitando uma necessidade urgente de mão de obra especializada e consciente para a demanda da reestruturação do patrimônio histórico da cidade, os jovens inseridos no projeto não só vivenciam a cidade, aprendem a valorizar seus bens e sua história, a conviver com ela e preservar o patrimônio material e imaterial. São futuros profissionais da conservação de nossa história e bens.

O foco do projeto está na região sudeste, mas recebe tanto jovens de toda região metropolitana (São Miguel Paulista, Itaquera, Jaçanã, Centro, Penha, Belenzinho, Grajaú e outros) como de cidades da Grande São Paulo (Franco da Rocha, Osasco e outros) dependendo da disponibilidade de vagas.

111

As inscrições serão abertas um mês antes do início das aulas, preenchendo a ficha de inscrição, a ser encaminhada pela Divisão Regional à VIA CULTURAL.

A seleção para ingressar no curso é feita pela equipe de Coordenação e da Assistência Social da Via Cultural, devendo o aluno (a) se enquadrar conforme critérios de seleção para demanda, descrita abaixo).

### **Critérios para seleção e demanda:**

A Via Cultural constitui-se como uma organização comprometida com o acesso a educação e a cultura do patrimônio, sua conservação e o seu restauro de forma totalmente gratuita, saberes esses, em nosso país, disponíveis de forma limitada ou inexistente.

Em decorrência disso, nosso público alvo é composto por adolescentes e jovens, ricos depositários e fazedores de conhecimento e principais vítimas de mortes violentas em toda a abrangência nacional; Adolescentes e jovens com pouco ou nenhum poder aquisitivo; Adolescentes em situação de tutela e abrigo; Adolescentes em vulnerabilidade social, da semiliberdade das Unidades da Fundação Casa; Estudantes das comunidades vindos de unidades de CIEJAs, ETECs e de Escolas Públicas Municipais e Estaduais.

### **Local onde são realizadas as oficinas:**

O projeto é desenvolvido na Rua Bom Pastor, 822, 3ª, Ipiranga, próximo a estação Sacomã do metrô, Subprefeitura do Ipiranga

O projeto ocorre em um espaço com diversas salas de aulas, sendo uma para o restauro, outra para o teatro, o desenho, a fotografia, a história e Ética e cidadania, com computadores, Datashow e vídeo para projeções e debates em grupo, mais almoxarifado, depósito, sala de supervisão e banheiros feminino e masculino.

### **Faixa etária contemplada:**

Construtores de conhecimento – jovens e adolescentes de 14 a 21

